



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

| | |
|--|---------------------------------------|
| PREFEITO | JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO |
| VICE-PREFEITO | AYLON GONÇALO DE ARRUDA |
| SECRETARIA DE GOVERNO | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO |
| PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO | RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO | RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | RODRIGO SILVEIRA LOPES |
| SECRETARIA DE RECEITA | TATIANE BONISSONI |
| SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO | MARISTELA MORAES DA SILVA |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | DHYOGO PARREIRA GONÇALVES |
| SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO |
| SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA | RAMON BORGES FIGUEIRA |
| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | FABRICIO LIMA DA PAZ |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | TATIANE VIEIRA MATOS |
| SECRETARIA DE SAÚDE | IONE RODRIGUES DOS SANTOS |
| SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL | FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ |
| SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | CHIRLEI DAIANE DA SILVA |
| SECRETARIA DE CULTURA | PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO |
| SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS | CARLA GONÇALVES DE CARVALHO |
| SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | NEIVA TEREZINHA DE CÔL |
| ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL | VALDEMIR CASTILHO SOARES |
| GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO | RAFAEL VICENTINI OTAVIANO |
| SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO | EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR |
| DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE | ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ |
| DIRETOR SANEAR | HERMES ÁVILA DE CASTRO |
| DIRETOR CODER | MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO |
| DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO | PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA |
| DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO | ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO |
| EDITOR DO DIORONDON | MESSIAS FERREIRA ALVES |

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2024

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, o qual está localizada no seguinte endereço:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000
BAIRRO: VILA AURORA

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

| CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
|--|------------------|--|------------|
| FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 572º | 62249581 | JULIANA NERYS SILVÉRIO MOREIRA | NÃO |
| 573º | 41637117 | MARIA AUSANETE ALMEIDA SANTOS | NÃO |
| 574º | 63671425 | EDNA DOS SANTOS DIAS | NÃO |
| 575º | 19789655 | ISABELA FERNANDA MORETI ALVES DA SILVA | NÃO |
| 576º | 22878065 | AMANDA APARECIDA CONSTANTINO MARINHO | NÃO |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

| | | | |
|---|------------------|--------------------------------------|------------|
| 577° | 44787316 | SIMONE DOS SANTOS CARVALHO | NÃO |
| 578° | 18087826 | ROSÂNGELA LONARDONI | NÃO |
| 579° | 95095277 | ANGELA MARIA BRASILIANO | NÃO |
| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 43° | 52793105 | LUCIMAR SOUZA FERREIRA OLIVEIRA | NÃO |
| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 661° | 47418856 | ANGELA RENATA DE SÁ | NÃO |
| 662° | 73378242 | RANGEU GALVAO DA SILVA | NÃO |
| 663° | 57045606 | ISABEL SIQUEIRA MARTINEZ PEREIRA | NÃO |
| 664° | 87833728 | LUANA CORREIA CAVALCANTE | NÃO |
| 665° | 47279372 | JOANA RIBEIRO ESTEVÃO | NÃO |
| 666° | 61279212 | FRANCILÉIA PAIS VALENTE ALVES | NÃO |
| 667° | 95934309 | ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS | NÃO |
| 668° | 53404547 | MARIA POLIANA TEIXEIRA BARBOSA SILVA | NÃO |
| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 44° | 74290874 | JOSE RONALDO PRISTES DA COSTA | NÃO |
| 45° | 12914788 | JUCICLÉIA DUARTE DE SOUZA | NÃO |
| CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA | | | |
| CLASSIFICAÇÃO | PROTOCOLO | NOME | PcD |
| 38° | 52471940 | JOSÉ MAGNO MAXIMINO | NÃO |

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 11 de setembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|--|-------------------------------|---|---|
| 12/09/2024 Quinta-Feira | 08:00 as 17:00 | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | 572° AO 579° |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | 661° AO 668° |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS | 38 ° |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) | 44° AO 45° |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA | 38 ° |
| | | | |

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

| DATA | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | CARGO/HABILITAÇÃO | ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS |
|---------------------------|------------------------|---|--|
| 13/09/2024 Sexta-Feira | 08:00 as 11:00 | CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | 572º AO 579º |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA | 661º AO 668º |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS | 38 ° |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE) | 44º AO 45º |
| | | CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA | 38 ° |

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024

| |
|---|
| Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO |
| <u>Cópias legíveis dos seguintes documentos:</u> |
| RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO; |
| CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO |
| Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO; |
| Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO; |
| CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO; |
| CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO; |
| CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO; |
| Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO; |
| Título de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO); |
| Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site) |
| Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO; |
| PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO; |
| Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS); |
| Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO; |
| ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.. |



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

Certidões

| |
|--|
| Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site) |
| Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO - |

Declaracões

| |
|---|
| Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; |
| Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); |
| Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO. |

Data do recebimento ____ / ____ /2024.

Recebido por: _____



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

| BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC | VALOR |
|--|--------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.**

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

| NOME | PARENTESCO |
|------|------------|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____

CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
_____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/____/2024.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2024.

Assinatura

| | | |
|------------------------|--------------|---|
| BANCO DO BRASIL | PASEP | Inclusão e alteração de Dados do participante |
| Inclusão | Alteração | |

| | |
|------------------------------|--|
| Nº Inscrição do Participante | |
|------------------------------|--|

| | | | |
|------------------------------------|--|------------|---------------------------------|
| Nome do Participante | | | |
| Data Nascimento | / / | CPF | |
| Nome da Mãe | | | |
| Nome do Pai | | | |
| Sexo () Masculino () Feminino | <u>Nacionalidade:</u> BRASILEIRA | | |
| <u>Naturalidade:</u> | <u>UF:</u> | | |
| <u>Título de Eleitor:</u> | <u>Ano 1º Emprego</u> | | |
| <u>Nº documento de identidade:</u> | <u>Órgão Emissor:</u> | <u>UF:</u> | <u>Data de Emissão:</u> |
| <u>Nº CTPS:</u> | <u>Nº de Serie da CTPS:</u> | <u>UF:</u> | <u>Data de Emissão da CTPS:</u> |

| | | | |
|-----------------|--------------------------------|-----|------------|
| CGC Empregador: | 03.347.101/0001-21 | | |
| Endereço: | AVENIDA DUQUE DE CAXIAS | Nº: | 526 |
| Município: | RONDONÓPOLIS | UF: | MT |
| CEP: | 78.700 - 000 | | |

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.782
Rondonópolis, 11 de setembro de 2024, Quarta – Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____,
portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente á HTPC/HTP(Hora de Trabalho Pedagógico), em horário

oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de **2024**.

Assinatura